



**“DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO PRESERVAR.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço a saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

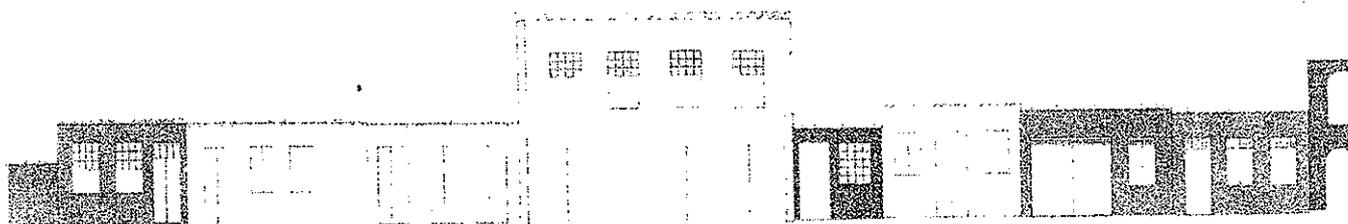
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Publica Municipal, o INSTITUTO PRESERVAR, com sede no foro desta cidade.

Art. 2º -. Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 14 de dezembro de 2011.


FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
PREFEITO.



**ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA**

RECEBIDO
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
EM: 16/12/2011
ASS: [Assinatura]
RG: [Assinatura]